

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.896 de 2013
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 14 / 06 / 13
21 / 06 / 13
Secretário de Administração

LEI Nº 2.896, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Altera o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhumas-GO, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

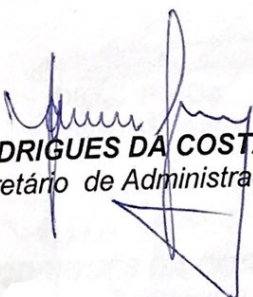
Artigo 1º - Fica alterado o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, criados pela Lei Municipal nº 2.652, de 30 de abril de 2007, para o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração